



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº 84

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO: F a g o saber que a Câmara Municipal de Castelo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Artº. 1º - Fica aberto no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Especial na importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Artº. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior, será destinada ao Natal dos Pobres e deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Natal dos Pobres.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de DEZEMBRO DE 1952.

(ANTENOR HERMÍNIO BASSINI)

PREFEITO MUNICIPAL